

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 192/72 A.

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por  
MANOEL WALDEMAR MACHADO contra  
GRACIANO JOSÉ DE SOUZA

.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: 13º sal. prop., fér. prop. , assin. da CTPS  
Total- R\$ 130,50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 192 / 72

Em 24 / 04 / 72

2  
/

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de

Montenegro, o Sr. MANOEL WALDEMAR MACHADO

(Reclamante)

lenhador

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

Res. em Muda Boi-Parada 93, à esq., acima dos eucaliptos

N.º 25.870, Série 253, e apresentou a seguinte reclamação contra

GRACIANO JOSÉ DE SOUZA

(Reclamado)

acacicultor

(Atividade)

domiciliado n.º Paverama Taquari para notificação Loja do Sr., digo

(Rua e número)

Casa de comércio do Sr. Edmundo Tickel

Declarou:

Que trabalhou para a reclamada, como lenhador, desde 4 de novembro de 1971 até 15 de janeiro de 1972;  
Que recebia R\$ 3,48 por m<sup>3</sup> de lenha cortada;  
Que fazia três metros cúbicos por dia;  
Que a reclamada não assinou sua carteira profissional, quando o mandou embora.

ISTO POSTO, RECLAMA:

13º salário proporcional de 71 (2/12) .....	R\$ 52,20
13º salário proporcional de 72 (1/12) .....	R\$ 26,10
Férias proporcionais (3/12) .....	R\$ 52,20
Total .....	R\$ 130,50

O reclamante pede ainda a assinatura de saída de, digo, na sua carteira profissional. Outrossim fica notificado da data designada para audiência que será dia 8 de maio próximo, às 13,45 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Manoel Waldemar Machado



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

3  
A

Proc. nº 192/72

GRACIANO JOSÉ DE SOUZA= Casa de Comércio de Edmundo Tickel em Taquari

MANOEL WALDEMAR MACHADO

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

oito

08

maio de 72

treze e quarenta e cinco

13,45

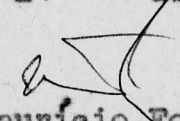
Anexa a cópia do termo de reclamação.

Montenegro

24

abril

72

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

26-4-72


Adão Urinaldo de Gajó



4  
7

PROCESSO Nº 192/72.

Aos (08) oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:15) quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: MANOEL WALDEMAR MACHADO, reclamante e, GRACIANO JOSÉ DE SOUZA, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver do segundo 13º salário e férias proporcionais e assinatura na CTPS. PRESENTES AS PARTES. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: O reclamado paga neste ao reclamante, a importância de CR\$50,00, contra recibo de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito; o reclamante recebeu a importância e obrigou-se a nada mais pleitear. Custas no valor de cr\$5,00 pelo reclamado. A JUNTA HOMOLOGOU. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS



RECLAMANTE:

  
RECLAMADO:

  
MAURÍCIO FONTES  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 77/72

ORGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº 192/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: MANOEL WALDEMAR MACHADO

RECLAMADO OU RECORRIDO; GRACIANO JOSÉ DE SOUZA

GRACIANO JOSÉ DE SOUZA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$. 5,10 ( Cinco cruzeiros e dez centavos )  
referente a C U S T A S  
(custas judiciais ou emolumentos)

- |                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| 1. da sentença .....        | Cr\$ .....       |
| 2. da execução .....        | Cr\$ .....       |
| 3. do agravo .....          | Cr\$ .....       |
| 4. do contador .....        | Cr\$ .....       |
| 5. do traslado .....        | Cr\$ .....       |
| 6. do inquérito .....       | Cr\$ .....       |
| 7. do recurso .....         | Cr\$ .....       |
| 8. da certidão .....        | Cr\$ .....       |
| 9. do depósito prévio ..... | Cr\$ .....       |
| 10. Impresso .....          | Cr\$ <u>0,10</u> |
| 11. <u>Acordo</u> .....     | Cr\$ <u>5,00</u> |
| 12. ....                    | Cr\$ .....       |
| 13. ....                    | Cr\$ .....       |
| 14. ....                    | Cr\$ .....       |
| 15. ....                    | Cr\$ .....       |
|                             | Cr\$ <u>5,10</u> |

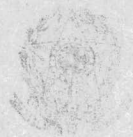
( CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS )  
(Por extenso)

Montenegro, 08 de maio de 19 72

Antenor Dumerque- Enc. do SACE

2ª Via — Processo  
REF. 147  
170 Bls. - 5x100 - 11/70





GUIA DE RECOLHIMENTO DE

**CONCLUSÃO**  
na data, fago estes autos conclu-  
ao ~~Exmo.~~ Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro 08/05/172.  
*[Assinatura]*

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

em anexo Serviço de Atendimento de Custas e Encargos desta Junta (ou Tribunal) no  
caso de importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil reais) e acima.

- 1. da sentença
- 2. da execução
- 3. do registro
- 4. do contador
- 5. do trabalho
- 6. do inquérito
- 7. do recurso
- 8. da certidão
- 9. do depósito prévio
- 10. Impresso
- 11. ...
- 12. ...
- 13. ...
- 14. ...
- 15. ...

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Assinatura]*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*[Assinatura]*

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**RECEBIDO**  
MONTENEGRO  
FUNDAÇÃO